



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

DECRETO Nº 035/2020, de 19 de março de 2020.

Cria a Comissão de Combate ao COVID-19.

JADIR NOGUEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Baião, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Baião

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º Criar a Comissão de Combate ao COVID-19 (CCC-19) como instância de coordenação, articulação, prevenção, enfrentamento e estratégia de comunicação no âmbito do Município de Baião.

Art. 2º A Comissão será constituída por profissionais da área de saúde e demais setores da sociedade:

I - Secretaria de Saúde:

a) Lana Gabrielle Valente;

b) David Brunny Bacelar.

II – Secretaria de Educação:

a) Inês Santos Rocha;

b) Márcia Cristina Tavares.

III – Conselho de Educação:

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 19/03/2020

PRAÇA SANTO ANTONIO, 156
CEP 61265-000 BAIÃO-PA

EM 19/03/2020

PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP 68.465-000 BAIÃO-PA

a) Clóvis Nazaré Pimentel.

IV – Secretaria de Administração:

a) Ajax Júnior

V – Secretaria de Assistência Social

a) Sônia Borges.

VI - Defesa Civil:

a) Maxierre Ferreira Moreira.

VII – Guarda Municipal:

a) Daniel da Silva B. Neto;

b) Luis Gustavo Gonçalves.

VIII – Secretaria de Defesa Social:

a) Ronilson dos Santos Lopes;

b) Cristina Pompeu.

IX – Eventos:

a) Yuri Tocantins Silva;

b) Wellington Monteiro Ramos.

X - Pais de alunos:

a) Jucenira Leite Soares;

b) Leila da Paixão.

XI – Sindsaúde:

a) Bertolino Medeiros;

b) Gracikelly da Silva.

XII - Sintep

a) Jacilene do S. L de Souza;

b) Reginaldo Pinto dos Reis.

XIII - Sindserpm

a) Rodrigo Benedito Soares Lisboa;

b) Esmerindo Ramos da Rocha.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo Secretário de Saúde

Art. 3º A CCC-19 atuará a partir do dia 19/03/2020, e deverá apresentar ações para enfrentamento da COVID-19.

Art. 4º As ações serão divulgadas periodicamente em veículos de informação por ela determinada.

Art. 5º A participação no Gabinete de Crise será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

art. 6º As ações da CCC-19 terão duração de acordo com o previsto no art. 1, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 13.979/2020, seguindo diretrizes do Ministério da Saúde quanto a duração da

situação de emergência de saúde pública, não podendo ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde - OMS

Art. 7º Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 19 de março de 2020.

